

ANEXO 2 - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista

(Documento produzido com finalidade de especifica padronizar a seleção de bolsistas de iniciação científica e/ou iniciação em inovação tecnológica na UFSM)

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 002/2026

O professor Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital ICAF 010/2026. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital ICAF 010/2026 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Estudos sobre Controladoria, Contabilidade Comportamental e Sistemas de Controle Gerencial (2023/2028)
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento/Laboratório	Ciências Contábeis
Registro na UFSM nº	060168
Área do CNPq (3º nível)	Ciências Contábeis
Número de vagas	1 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	15 a 17 de abril de 2026
Avaliação dos candidatos	20 a 22 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar	até 23 de abril de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	23 a 24 de abril de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	27 de abril de 2026
Divulgação do resultado final	até 30 de abril de 2026
Envio do resultado do Edital	até 30 de abril de 2026
Cadastro do participante	Até 09 de maio de 2026
Indicação do bolsista no Portal	Até 09 de maio de 2026
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

As bolsas deverão ser destinadas exclusivamente para alunos com ingresso por meio das cotas L2, L6, L9, L10, L13, L14, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q, LI_PDC e por programas específicos de ingresso para refugiados, imigrantes, indígenas e quilombolas.

3.4 O bolsista a ser indicado deve necessariamente ter ingressado no Ensino Superior por meio de uma das cotas ou editais de ingresso abaixo listados:

- 3.4.1 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Leis nºs 12.711/2012 e 14.723/2023)
- 3.4.2 Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Leis nºs 12.711/2012 e 14.723/2023)
- 3.4.3 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo (Leis nºs 12.711/2012 e 14.723/2023)
- 3.4.4 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Leis nºs 12.711/2012 e 14.723/2023).
- 3.4.5 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo (Leis nºs 12.711/2012 e 14.723/2023).
- 3.4.6 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Leis nºs 12.711/2012 e 14.723/2023).
- 3.4.7 LB_PPI – Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.4.8 LB_Q – Pessoa autodeclarada quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.4.9 LB_PCD – Pessoa com deficiência (que enquadre no Decreto Federal nº 3.289, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.4.10 LI_PPI – Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.4.11 LI_Q – Pessoa autodeclarada quilombola, independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.4.12 LI_PCD – Pessoa com deficiência (que enquadre no Decreto Federal nº 3.289, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.4.13 Alunos amparados pela Resolução 041/2016 – Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior da UFSM para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade.
- 3.4.14 Alunos amparados pela Resolução 125/2023 – Programa Específico de Ingresso de Estudantes Indígenas – Processo Seletivo Indígena.
- 3.4.15 Alunos amparados pela Resolução 125/2023 – Processo Seletivo de Ingresso para Pessoas de Comunidades Quilombolas.

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail zonatto@ufsm.br, com o assunto “**Inscrição para seleção de bolsista Edital ICAF nº 010/2026**”, apresentando os seguintes documentos:

- i. Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A) devidamente preenchida;
- ii. Carta de intenções, com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências anteriores em atividades de iniciação científica e pesquisa (Anexo B);

- iii. Histórico Escolar;
- iv. Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Administração ou Ciências Contábeis da UFSM;
- v. Comprovante de ingresso no Ensino Superior através de uma das cotas listadas no item “3.4” do Edital de Seleção ICAF PRPGP/UFSM nº 010/2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/010-2026>); e,
- vi. Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, terá duração de 8 meses, a partir de 01 de maio de 2026.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

Em conformidade ao disposto no item “5” do Edital de Seleção ICAF PRPGP/UFSM nº 010/2026, são requisitos exigidos do bolsista:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.*
- 5.2 Ter ingressado no Ensino Superior através de uma das cotas/editais referidos no item 3.3 deste edital.*
- 5.3 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”.*
- 5.3.1 A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.*
- 5.4 O projeto de pesquisa em que o bolsista está vinculado deve necessariamente versar sobre os eixos listados no item 4.2 deste edital.*
- 5.5 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.*
- 5.6 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.*
- 5.6.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.*
- 5.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).*
- 5.8 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.*
- 5.9 - O bolsista deverá apresentar até 2027, na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM - JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista ICAF/UFSM.*
- 5.10 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do ICAF/UFSM.*
- 5.11 - O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital e modelo disponível na página da PRPGP.*

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- i. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências prévias em atividades de iniciação científica e pesquisa do candidato, e terá peso de 20% da nota;
- ii. Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota;
- iii. Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, produção científica, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 19/04/2026; e,
- iv. Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: (1º) possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; (2º) maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, (3º) maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos, no(a) e-mail informado no ato da inscrição, na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2026. Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal Docente até o dia 09 de maio de 2026. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto
Coordenador do Projeto de Pesquisa nº 060168

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – AÇÕES AFIRMATIVAS ICAF/UFSM

(OBS.: Você pode elaborar sua ficha de cadastro em documento word, contendo as informações indicadas neste Anexo, convertê-la em pdf e assiná-la para o envio no momento da sua solicitação de inscrição)

Nome do Projeto: Estudos sobre Controladoria, Contabilidade Comportamental e Sistemas de Controle Gerencial (2023/2028) (nº 060168)

Coordenador: Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto

Edital: Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica - Ações Afirmativas ICAF/UFSM - ICAF/PRPGP

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Possui experiência anterior em projetos de iniciação científica e/ou tecnológica? Se sim, relatar qual e como foi esta experiência?

Informe sua disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

OBS.: Ao enviar sua inscrição, você declara ter lido e estar ciente dos requisitos necessários e obrigações impostas, em decorrência da indicação e o recebimento da cota de bolsa ICAF/PRPGP, conforme o disposto no Edital nº 010/2026 - ICAF/PRPGP.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

(OBS.: Você pode elaborar sua carta em documento word, contendo as informações indicadas neste Anexo, convertê-la em pdf e assiná-la para o envio no momento da sua solicitação de inscrição)

Nome do Projeto: Estudos sobre Controladoria, Contabilidade Comportamental e Sistemas de Controle Gerencial (2023/2028) (nº 060168)

Coordenador: Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto

Edital: Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação à Inovação e Desenvolvimento Tecnológico - FINOVA/TEC

Eu, (nome completo) _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso de _____ da UFSM Campus _____, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa “Estudos sobre Controladoria, Contabilidade Comportamental e Sistemas de Controle Gerencial (2023/2028) (nº 060168)”.

(**Descrever** abaixo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5. Se preferir, elabore seu texto em um arquivo eletrônico, inserindo os elementos pré-textuais acima).

Assinatura do(a) Candidato(a)